



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.925, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara situação excepcional de emergência no Município de Paraisópolis, com o fechamento do acesso ao Parque e Represa do Brejo Grande, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

considerando que o barramento da represa do Brejo Grande, construída há mais de cinquenta anos apresenta infiltrações desde 2018, com desprendimento de uma porção superficial de terra e vegetação do referido talude devido escoamento superficial de enxurrada pluvial pela crista do talude de jusante, proveniente da estrada de acesso à torre de televisão;

considerando que foi contratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, empresa especializada para a realização de vistoria e emissão de parecer referente à situação da barragem;

considerando a apresentação, em novembro de 2020 ao SAAE, do Plano de Segurança da Barragem - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE, cujas ações devem ser implementadas;

considerando a reunião realizada com representantes do Instituto de Gestão das Águas de Minas Gerais - IGAM, da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Executivo Municipal;

considerando, finalmente, que se aproxima o período chuvoso, e que diante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

todo o exposto fica caracterizada que a aplicação imediata do PSB e, caso necessário, do PAE, resta demonstrada urgente, e que deve ser procedido o isolamento do local, como medida de prevenção e mitigação de possíveis acidentes, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada situação excepcional de emergência na área da Represa do Brejo Grande, ficando **terminantemente proibido** o acesso ao Parque Municipal do Brejo Grande, por qualquer tipo de veículo que não possua autorização formal da Prefeitura de Paraisópolis.

Art. 2º A Prefeitura providenciará para que eventuais empresários, proprietários de imóveis localizados nas adjacências e esportistas que necessitem adentrar ao Parque (acesso às antenas de telefonia, torre de TV, vãos, etc) sejam cientificados de que não poderão se utilizar da estrada que está localizada na crista da represa, considerando-se o risco de rompimento, devendo fazer o uso de caminho alternativo.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, deverá realizar o levantamento e comunicação a todas as famílias que residem nos locais indicados no Plano de Ação de Emergência, a fim de levar orientação em caso de eventual necessidade de evacuação emergencial do local.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de setembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.925, de 28/09/2021 foi publicado na data de 28/09/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão